

RECEBI O ORIGINAL
Em: 12/02/2021
DANIEL AZEVEDO



IPAAM
FL N°
ASS.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 001/2021

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Terezinha Saraiva da Silva.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Conde de Itaguá, nº 922, Parque das Laranjeiras, Flores, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 027.510.972-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99122-6771

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1007.2321

PROCESSO Nº: 4788.2018

ATIVIDADE: Loteamento

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia Manoel Urbano, km 16, ME, Ramal do Caldeirão, km 4,5; Lote 07, Iranduba-AM.

COORDENADAS GEGRÁFICAS:

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
PROP 01	-03°13'14,68"	60°13'37,29"	PROP 08	-03°12'47,69"	60°13'27,57"
PROP 02	-03°13'09,05"	60°13'33,85"	PROP 09	-03°12'47,40"	60°13'26,66"
PROP 03	-03°13'02,79"	60°13'30,50"	PROP 10	-03°12'47,94"	60°13'24,40"
PROP 04	-03°13'00,84"	60°13'29,73"	PROP 11	-03°12'50,82"	60°13'18,04"
PROP 05	-03°12'59,60"	60°13'29,48"	PROP 12	-03°12'51,50"	60°13'15,78"
PROP 06	-03°12'48,60"	60°13'28,47"	PROP 13	-03°12'51,57"	60°13'13,11"
PROP 07	-03°12'48,51"	60°13'28,18"	PROP 14	-03°13'10,94"	60°13'06,26"

FINALIDADE: Autorizar a Implantação de um loteamento em uma área de 14,6237ha, em um imóvel de 46,8009ha.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Médio

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 12 FEV 2021

Eduardo White Pontes da Costa
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica, no exercício da Presidência

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.I N° 001/2021

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 4788.2018**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade.
8. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local apropriado.
9. Os resíduos gerados na construção civil, devem atender a Resolução CONAMA nº 307/02.
10. As substâncias minerais de uso imediato na construção civil, devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM, para esta finalidade.
11. As áreas destinadas ao bota-fora e empréstimo deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM.
12. Fica expressamente proibida intervenção em área não autorizada por este IPAAM.
13. Realizar arborização urbana nas vias principais e secundárias do empreendimento.